

## **RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 007/2022** **De 30 de março de 2022.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem aplicadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Vermelho Novo, Minas Gerais.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM**, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item d) da alínea III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e:

### **CONSIDERANDO,**

Os termos da Lei 11.445 de 2007, reformada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 2.409 de 2021 que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação dos serviços de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 027 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Raul Soares e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

Os termos da Resolução nº 036 de 2019 que trata dos mecanismos para análise da manutenção da sustentabilidade financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, convalidada em Assembleia Geral dos municípios;

O Parecer Técnico nº 001 de 2022, do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira para fins de avaliação tarifária do SAAE de Raul Soares;

A Consulta Pública nº 003 de 2022 realizada pela ARIS-ZM, conforme disposto pelo art 47 da Lei 11.445 de 2007; e

A Audiência Pública nº 003 de 2022 realizada pelo órgão regulador no dia 17 de março de 2022 na Câmara Municipal de Raul Soares.

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 007/2022

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Raul Soares, Minas Gerais, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº 001 de 2022<sup>1</sup>, conforme anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução, pgs 03 e 04.

Art 2º Aprovar a criação da conta bancária especial de investimento para a realização dos depósitos mensais da arrecadação referente aos valores constantes no Plano de Investimentos apresentado pelo prestador, conforme apresentado pelo Parecer Técnico nº 001/2022 para fins de vinculação dos recursos aos investimentos propostos.

§1º Para fins da aplicação dos recursos da conta especial de investimento dentro do escopo do Plano de Investimentos proposto pelo prestador, este poderá movimentar a conta sem prévia autorização do órgão regulador.

§2º Para fins de uso dos recursos dispostos na conta especial de investimento para outros fins que não os constantes no Plano de Investimentos do prestador, este deverá solicitar formalmente ao órgão regulador a necessidade do recurso com a devida justificativa, devendo aguardar a autorização para sua execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 30 de março de 2022.



**Murilo Pizato Marques**  
Diretor de Administração e Finanças  
CRA-MG 01-062986/D

<sup>1</sup> Disponível em: [www.cisab.com.br/aris-zm/parecer-tecnico-cisab-zona-da-mata/](http://www.cisab.com.br/aris-zm/parecer-tecnico-cisab-zona-da-mata/)



ANEXO TARIFÁRIO - DISTRITOS											
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 8,80	R\$ 4,40	R\$ 13,20		R\$ 10,88	R\$ 5,44	R\$ 16,32		R\$ 9,90	R\$ 4,95	R\$ 14,85
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,9250			0 - 5	1,3400			0 - 5	1,3400		
6 - 10	0,9700			6 - 10	1,4500			6 - 10	1,4600		
11 - 15	1,0000			11 - 15	1,5600			11 - 15	1,5100		
16 - 20	2,3500			16 - 20	1,6400			16 - 20	1,5700		
21 - 25	2,6100			21 - 25	1,7750			21 - 25	1,6250		
26 - 30	3,2750			26 - 30	3,6250			26 - 30	1,6650		
31 - 35	3,5700			31 - 40	4,0000			31 - 40	1,7000		
36 - 40	3,8950			41 - 50	4,2800			41 - 50	1,8100		
41 - 50	4,2350			51 - 60	4,4700			51 - 60	3,5250		
51 - 60	4,3300			> 60	4,5500			> 60	4,3000		
60 - 100	4,4350										
>100	5,0750										

**OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.**

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 007/2022

ARIS ZM – Autarquia Intermunicipal - CNPJ: 44.781.803/0001-04  
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG – (31) 3891-5636  
[www.cisab.com.br/regulacao](http://www.cisab.com.br/regulacao)